



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 052/02
DE 22 de Fevereiro de 2002.

"Altera a redação do inciso I artigo 26 do Regimento Interno, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO** aprovou e eu *João Miguel de Lima*, no uso das atribuições que me são conferidas como Presidente, sanciono e promulgo a seguinte,

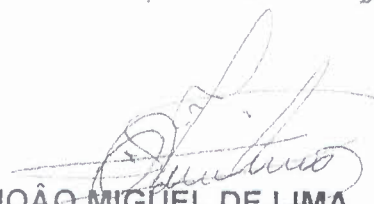
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera o inciso I do artigo 26 do Regimento, que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º - Permanentes, as constituídas com mudança prevista de seus membros, a cada 02 (dois) anos do início da legislatura.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro 22 de Fevereiro de 2002


JOÃO MIGUEL DE LIMA
Presidente da CMMN